



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 MESA DIRETORA

Alteram as redações dos artigos 75 e 77 da  
Resolução nº 163/2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 75 constante na Resolução nº 163/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 75. O Setor de Patrimônio deverá fornecer à Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação, até 15 de janeiro de cada ano, a relação dos bens do exercício anterior, sob a responsabilidade de cada Unidade Administrativa e/ou de cada servidor de acordo com a listagem emitida pelo Sistema de Controle Patrimonial.”*

Art. 2º Fica alterado o artigo 77 constante na Resolução nº 163/2014, que passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 77. A Comissão de Inventário, Avaliação e Desincorporação deverá, até 15 de março de cada ano, encaminhar o relatório à Secretaria Administrativa, que extrairá cópias, para as seguintes providências:”*

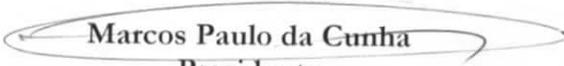
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

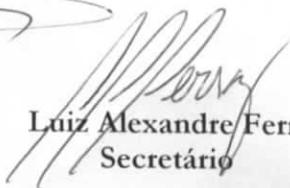
### JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo adequar a mudança das referidas datas, tendo em vista que o levantamento patrimonial é correspondente ao exercício anterior e não do mesmo ano, pois atualmente o setor de patrimônio do Poder Legislativo informa os relatórios à Comissão correspondente ao mesmo ano, tornando o levantamento incompleto devido a isso.

Joanópolis, 13 de novembro de 2017.

  
Irineu de Souza Bueno Neto  
Vice-Presidente

  
Marcos Paulo da Cunha  
Presidente

  
Luiz Alexandre Ferraz  
Secretário